

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA reuniu-se no dia 03 (terça-feira), às 19h00, na sede da **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL**, estiveram presentes os Ilustres Auditores: **Dr. SILAS TADEU CALDEIRA** – Presidente, **Dr. ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO** e o **Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO**, onde foram julgados os processos conforme segue:

Processo n.º 086/2009 – Relator: Dr. ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO

Defesa do SINOP F.C.: Por escrito recebido via Fax e anexado aos Autos.

Defesa do CÁCERES E.C.: Não houve.

RODRIGO OSTROSKI, atleta do SINOP F.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

PAULO FRANCISCO ZAMAIA MATHIAS, atleta do SINOP F.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

CARLOS ALBERTO NUNES DINIZ JÚNIOR, atleta do SINOP F.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

RAFAEL DOUGLAS CORNELUIS, atleta do SINOP F.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, atleta do SINOP F.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

YURI FERREIRA CARVALHO, atleta do CÁCERES E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

GEOVANE PEREIRA TAVARES, atleta do CÁCERES E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

ROMILDO PAES DA SILVA, atleta do CÁCERES E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

AURIBERTO ALVES DA SILVA, atleta do CÁCERES E.C., incurso no art. 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

JOVANIL DE CAMPOS, representante financeiro do CÁCERES E.C., incurso no art. 187 II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

MARCELO SILVA, representante financeiro CÁCERES E.C., incurso no art. 187 II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

Processo n.º 087/2009 – Relator: Dr. JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO.

Defesa do RONDONÓPOLIS E.C.: Por escrito recebido via Fax e anexado aos Autos.

Defesa do PALMEIRAS E.C.: EZEQUIEL ROSA GOMES.

CRISTIAN ROCHA MATOS, atleta do RONDONÓPOLIS E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

SIMONEI SOARES GODOY, atleta do PALMEIRAS E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

ARTHUR DIEGO DA CRUZ GALVÃO, atleta do PALMEIRAS E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

JANSE CARVALHO BORGES, atleta do PALMEIRAS E.C., incurso no art. 252 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o art. 250 do CBJD, e suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n.º 089/2009 – Relator: Dr. JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO.

Defesa do PALMEIRAS E.C.: EZEQUIEL ROSA GOMES

Defesa do UNIÃO E.C.: Não houve.

CLAUDIO D.S. SILVA, atleta do UNIÃO E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

LUIZ ROMULO DE CASTRO, atleta do UNIÃO ESPORTE CLUBE, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

ARTHUR DIEGO DA CRUZ GALVÃO, atleta do PALMEIRAS E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

JANSE CARVALHO BORGES, atleta do PALMEIRAS E.C., incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

WILKSON RODRIGUÊS TRINDADE, atleta do **PALMEIRAS E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n ° 090/2009 – Relator: Dr. JOSÉ S. CAMPOS SOBRINHO.

Defesa do CÁCERES E.C.: Não houve.

ENILSON R. AMORIM, atleta do **CÁCERES E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

ADVANIL RUCK, atleta do **CÁCERES E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n ° 091/2009 – Relator: Dr. ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO

Defesa do UNIÃO E.C.: Não houve.

Defesa da S.E. VILA AURORA: Não houve.

ERVALDO R.DOS SANTOS, atleta do **UNIÃO E.C.** incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

LUIZ FELIPE RIBEIRO, atleta da **S.E.VILA AURORA**, incurso no art. 25 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

DIOGO GALVÃO MACEDO, atleta da **S.E. VILA AURORA**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

TARCISO DRESCH TORMES, atleta da **S.E. VILA AURORA**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

RODRIGO S. DE TRINDADE, atleta do **UNIÃO E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

WENDER CHAVES CIDRA, atleta do **UNIÃO E.C.**, incurso no art. 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o art. 250 do CBJD, e suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n ° 092/2009 – Relator: Dr. ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO.

Defesa do PALMEIRAS E.C.: EZEQUIEL ROSA GOMES.

Defesa do ARAGUAIA A.C.: Dr. LEONARDO FAUZER.

ERILSON DA SILVA CARMO, atleta do **PALMEIRAS E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

RANIEL WELLINGTON S. VARINE, atleta do **ARAGUAIA A.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

MARIO JOSÉ SOUZA, atleta do **ARAGUAIA A.C.**, incurso no art. 253 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o art. 255 do CBJD e suspenso por 01 (uma) partida.

DAVID NETO DOS SANTOS, atleta do **ARAGUAIA A.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO**.

PEDRO PAULO DE O.BERNARDINO, atleta do **PALMEIRAS E.C.** incurso no art. 253 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o art. 255 do CBJD e suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n ° 093/2009 – Relator: Dr. ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO

Defesa do MIXTO E.C.: JAMIL RODRIGUÊS NASCIMENTO

Defesa do CUIABÁ E.C.: Dr. LEONARDO FAUZER.

FELIPE A.S. SANTOS, atleta do **MIXTO E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

RAFAEL DE A. SARAIVA, atleta do **MIXTO E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

JOANATHAN GONÇALVES PFEIR, atleta do **CUIABÁ E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

JOÃO PAULO X.O. NETO, atleta do **CUIABÁ E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

EDESIO R.S. JÚNIOR, atleta do **CUIABÁ E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

FELIPE T. DE FRANÇA, atleta do **CUIABÁ E.C.**, incurso no art. 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade **ABSOLVIDO**.

Cuiabá/MT, 04 de ~~Nov~~ de 2009.

JOSÉ ALMEIDA CRUZ – Advogado

OAB/MT n ° 11452

Secretário Geral do TJDMT